

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0005032/2024-59, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa Consultoria e Treinamento LTDA - Consultre, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, com sede na Av. Chanpagnat, nº645, Ed. Palmares, SL 502, Centro, Vila Velha-ES, CEP 29.100-011, no valor total de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), para ministrar capacitação sobre Retenções de Tributos na Administração Pública, com carga horária de 16 horas, tendo como instrutor o Professor Marcos César Carneiro. A contratação terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 08.601/08.101, Projeto/Atividade 4508 / 4512, Fonte 25010000 / 15000000 /25000000 /15010000, Natureza da Despesa 3.3.90.39.000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2024.

Claire Vogel Dutra

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

